



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo de referência é a ATA de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para as Secretarias requisitantes para a manutenção geral do município conforme as normas exigidas pelo Técnico de Segurança do Trabalho e pelo período de 12 meses.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição dos itens descritos visa suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura do Município, atendendo a requisitos específicos para a manutenção, reformas e melhorias das condições de trabalho em prédios públicos.

2.2 Esses itens são essenciais para garantir o bom andamento das obras e serviços, sendo materiais de uso contínuo em atividades como construção, reparos e manutenção predial.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

4-02.02.01-04.122.0201-2.002-3.3.90.30.()-01-110 (gabinete)
60-02.02.05-13.392.0602-2.019-3.3.90.30.()-01-110 (cultura)
124-02.02.06-06.181.0205-2.006-3.3.90.30.()-01-110 (guarda municipal)
134-02.02.06-06.182.0206-2.007-3.3.90.30.()-01-110 (bombeiros)
149-02.02.06-06.182.1003-2.124-3.3.90.30.()-01-110 (defesa civil)
169-02.03.01-04.123.0203-2.092-3.3.90.30.()-01-110 (procon)
198-02.03.02-04.123.0203-2.004-3.3.90.30.()-01-110 (diretoria financeira)
257-02.03.07-04.126.0204-2.005-3.3.90.30.()-01-110 (cpd)
267-02.04.01-15.451.0301-2.008-3.3.90.30.()-01-110 (setor urbano – obras)
291-02.04.02-26.782.0302-2.009-3.3.90.30.()-01-110 (manutenção estradas – obras)
321-02.04.05-15.451.0301-2.008-3.3.90.30.()-01-110 (obras)
331-02.04.05-15.452.0301-2.095-3.3.90.30.()-01-110 (sinalização)
348-02.05.01-12.361.0401-2.010-3.3.90.30.()-01-220 (educação)
399-02.05.03-12.306.0404-2.013-3.3.90.30.()-01-110 (cozinha piloto)
468-02.05.05-12.361.0401-2.010-3.3.90.30.()-01-220 (ensino fundamental)
639-02.06.01-10.301.0514-2.091-3.3.90.30.()-01-301 (saúde)
733-02.06.07-10.304.0504-2.046-3.3.90.30.()-01-303 (visa)
814-02.07.02-27.812.0601-2.018-3.3.90.30.()-01-110 (esporte)
847-02.08.02-08.244.0701-2.020-3.3.90.30.()-01-510 (desenvolvimento social)
879-02.08.02-08.244.0705-2.067-3.3.90.30.()-01-510 (cras)
950-02.08.02-08.243.0705-2.133-3.3.90.30.()-01-510 (criança feliz)
974-02.08.04-08.243.0702-2.099-3.3.90.30.()-01-510 (conselho tutelar)
993-02.09.01-23.695.0881-2.061-3.3.90.30.()-01-110 (turismo)
1034-02.10.01-18.541.0901-2.023-3.3.90.30.()-01-110 (meio ambiente)
1114-02.11.01-20.605.1001-2.031-3.3.90.30.()-01-110 (agricultura)

4 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1 – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5 - Estimativa das quantidades

5.1 – Os quantitativos estimados a adquirir para atendimento das necessidades da Prefeitura são os seguintes:

Item	Descrição	Un. medida	Quantidade
	AÇO CA 50, BITOLA 1/2" - BARRA COM 12 METROS	50	Barra
	AÇO CA 50, BITOLA 1/4" - BARRA COM 12 METROS	240	Barra
	AÇO CA 50, BITOLA 3/16" - BARRA COM 12 METROS	360	Barra
	AÇO CA 50, BITOLA 3/8" - BARRA COM 12 METROS	400	Barra
	AÇO CA 50, BITOLA 5/16" - BARRA COM 12 METROS	360	Barra
	ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE CALHAS , RUFOS, TELHAS E JUNTAS DE CONDUTORES DE AR CONDICIONADO - TUBO DE 280 GRAMAS	120	Unidade
	ADITIVO PLASTIFICANTE, CONCENTRADO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO galão 3,600 ml	40	Galão
	ARAME FARPADO - ROLO 500 METROS	20	Rolo
	ARAME GALVANIZADO 18	100	Kilo
	ARAME LISO OVALADO , PARA CERCA PARAGUAIA - ROLO COM 1000 METROS	20	Rolo
	ARAME RECOZIDO Nº 18-KG	200	Kilo

	AREIA FINA - TIPO PRAIA	600	Metro
	AREIA GROSSA - METRO CUBICO	400	Metro
	AREIA MEDIA - METRO CUBICO	400	Metro
	BOBINA DE FIO DE NYLON 2,7 QUADRADO 257 METROS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ESPESSURA DO FIO: 2,7 MM , COMPRIMENTO TOTAL 257 METROS (APROXIMADAMENTE) APLICAÇÃO: ROÇADEIRAS DIVERSAS, CONTEÚDO: 1 BOBINA DE FIO DE NYLON	60	Unidade
	BROXA PINTURA BASE PLÁSTICO, CERDAS NYLON, 17X6 C/ CABO PLÁSTICO	150	Unidade
	CAL HIDRATADA CH- SACO COM 20 KG	250	Saco
	CAL PARA PINTURA, ACOMPANHADO COM FIXADOR - SACO 08 KG	400	Unidade
	CIMENTO CP II - SACO COM 50 KG	1.800	Saco
	Compensado Madeirite Naval Plastificado 11mm 1,10x2,20m	40	Unidade
	CONTRA SEDE REPARO VÁLVULA HIDRA	100	Unidade
	DESENGRIPANTE PARA PARAFUSO - FRASCO COM 300 ML	200	Unidade
	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2 X 3/64 X 7/8	1000	Unidade
	DISCO DIAMANTADO 105 X 20 MM PARA SERRA MÁRMORE, CORTE A SECO, NÃO SEGMENTADO	100	Unidade
	DISCO DIAMANTADO 9"	150	Unidade
	FUNDO ANTI CORROSIVO -GALÃO 3,600 ML	50	Galão
	Fundo preparador para paredes 18 litros incolor	60	Unidade

	LAMINA FACA 25,4 MM	100	Unidade
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM AREIA - LATA 18 L	600	Unidade
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO NEVE- LATA 18 L	400	Unidade
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM ERVA DOCE- LATA 18 L	400	Unidade
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM GELO - 18 L	600	Unidade
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM PALHA- LATA 18 L	400	Unidade
	LIMA REDONDA 5/32	300	Unidade
	LIXA FERRO 100	900	Unidade
	LIXA PARA MASSA 100	900	Unidade
	LIXA PARA MASSA 150	120	Unidade
	LIXA PARA MASSA 80	900	Unidade
	MALHA 15X15X4,2MM PAINEL 2.00X3.00	150	Unidade
	MASSA ACRÍLICA LATA 18L	100	Unidade
	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13MM	6000	Unidade
	PINCEL 1 1/2"	300	Unidade
	PINCEL 1/2"	120	Unidade
	PINCEL 2"	300	Unidade
	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,50X8 : PNEU EM BORRACHA COM CÂMERA DE AR	24	Unidade

	E ARO REFORÇADO		
	PREGO 12 X 12, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	120	Unidade
	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	200	Unidade
	PREGO 16 X 24, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	200	Unidade
	PREGO 17X 21, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	200	Unidade
	PREGO 20X 30, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	200	Unidade
	PREGO 22X 42, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	200	Unidade
	PREGO 26X 72, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	200	Unidade
	PREGO 26X 84, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	2000	Unidade
	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 2550, ORIGINAL	200	Unidade
	ROLO DE LÃ 09 CM	1200	Unidade
	ROLO DE LÃ 23 COM CABO	1000	Unidade
	SEDE DE VALVULA HIDRA MAX	60	Unidade
	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 L	400	Unidade
	THINER - LATA DE 5 LITROS	240	Unidade
	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	90	Milheiro
	TIJOLO COMUM COM CAVA	90	Milheiro
	Tinta automotiva alumínio opalescente galão 3,600ml	12	Galão

	TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO - GALÃO 3,600ML	120	Unidade
	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO - GALÃO 3,600ML - A BASE DE ÁGUA	400	Unidade
	TINTA ESMALTE BRILHANTE GRAFITE ESCURO - GALÃO 3,600ML - A BASE DE ÁGUA	200	Unidade
	TINTA ESMALTE BRILHANTE VERDE COLONIAL- GALÃO 3,600ML	200	Unidade
	TINTA ESMALTE BRILHANTE VERMELHO BOMBEIRO - GALÃO 3,600ML - A BASE DE ÁGUA	60	Unidade
	TINTA PISO LATA 18 LITROS AMARELO PREMIUM	200	Unidade
	TINTA PISO LATA 18 LITROS AZUL PREMIUM	200	Unidade
	TINTA PISO LATA 18 LITROS CINZA ESCURO PREMIUM	250	Unidade
	TINTA PISO LATA 18 LITROS CONCRETO	300	Unidade
	TINTA PISO LATA 18 LITROS VERDE PREMIUM	200	Unidade
	TRELIÇA H12 BARRA COM 12 METROS	90	Barra
	VASSOURA PALHETA FIXA COM CABO 22 DENTES, CABO DE 120 CM EM MADEIRA	500	Unidade
	VASSOURÃO INDUSTRIAL COM CABO	200	Unidade

5.2 – O quantitativo foi baseado nas aquisições anteriores, e na projeção de demandas feita pela Secretaria de Obras pelo período de 12 meses.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.

6.2 - Os cálculos deste relatório foram elaborados com base multiplicação da quantidade estimada de cada item pelo preço unitário obtido nas pesquisas de mercado utilizando o Banco de Preços.

6.3 - O valor total da aquisição se deu em **R\$ 1.721.158,32 (Um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Un. medida	Quantidade	R\$ unit.	R\$ total
	AÇO CA 50, BITOLA 1/2" - BARRA COM 12 METROS	Barra	50	R\$ 87,58	R\$ 4.379,00
	AÇO CA 50, BITOLA 1/4" - BARRA COM 12 METROS	Barra	240	R\$ 25,96	R\$ 6.230,40
	AÇO CA 50, BITOLA 3/16" - BARRA COM 12 METROS	Barra	360	R\$ 17,61	R\$ 6.339,60
	AÇO CA 50, BITOLA 3/8" - BARRA COM 12 METROS	Barra	400	R\$ 61,72	R\$ 24.688,00
	AÇO CA 50, BITOLA 5/16" - BARRA COM 12 METROS	Barra	360	R\$ 42,13	R\$ 15.166,80
	ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE CALHAS , RUFOS, TELHAS E	Unidade	120	R\$	R\$ 2.019,60

	JUNTAS DE CONDUTORES DE AR CONDICIONADO - TUBO DE 280 GRAMAS	Unidade	120	16,83	
	ADITIVO PLASTIFICANTE, CONCENTRADO PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO galão 3,600 ml	Galão	40	R\$ 60,57	R\$ 2.422,80
	ARAME FARPADO - ROLO 500 METROS	Rolo	20	R\$ 374,84	R\$ 7.496,80
	ARAME GALVANIZADO 18	Kilo	100	R\$ 33,46	R\$ 3.346,00
	ARAME LISO OVALADO , PARA CERCA PARAGUAIA - ROLO COM 1000 METROS	Rolo	20	R\$ 830,72	R\$ 16.614,40
	ARAME RECOZIDO Nº 18-KG	Kilo	200	R\$ 17,38	R\$ 3.476,00
	AREIA FINA - TIPO PRAIA	Metro	600	R\$ 151,11	R\$ 90.666,00
	AREIA GROSSA - METRO CUBICO	Metro	400	R\$ 176,86	R\$ 70.744,00
	AREIA MEDIA - METRO CUBICO	Metro	400	R\$ 132,08	R\$ 52.832,00
	BOBINA DE FIO DE NYLON 2,7 QUADRADO 257 METROS, ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ESPESSURA DO FIO: 2,7 MM , COMPRIMENTO TOTAL 257 METROS (APROXIMADAMENTE) APLICAÇÃO: ROÇADEIRAS DIVERSAS, CONTEÚDO: 1 BOBINA DE FIO DE NYLON	Unidade	60	R\$ 160,50	R\$ 9.630,00
	BROXA PINTURA BASE PLÁSTICO, CERDAS NYLON, 17X6 C/ CABO PLÁSTICO	Unidade	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50
	CAL HIDRATADA CH- SACO COM 20 KG	Saco	250	R\$ 16,85	R\$ 4.212,50
					R\$ 6.700,00

	CAL PARA PINTURA, ACOMPANHADO COM FIXADOR - SACO 08 KG	Unidade	400	R\$ 16,92	R\$ 6.768,00
	CIMENTO CP II - SACO COM 50 KG	Saco	1.800	R\$ 39,12	R\$ 70.416,00
	Compensado Madeirite Naval Plastificado 11mm 1,10x2,20m	Unidade	40	R\$ 243,13	R\$ 9.725,20
	CONTRA SEDE REPARO VÁLVULA HIDRA	Unidade	100	R\$ 9,17	R\$ 917,00
	DESENGRIPANTE PARA PARAFUSO - FRASCO COM 300 ML	Unidade	200	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00
	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2 X 3/64 X 7/8	Unidade	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
	DISCO DIAMANTADO 105 X 20 MM PARA SERRA MÁRMORE, CORTE A SECO, NÃO SEGMENTADO	Unidade	100	R\$ 17,48	R\$ 1.748,00
	DISCO DIAMANTADO 9"	Unidade	150	R\$ 28,88	R\$ 4.332,00
	FUNDO ANTI CORROSIVO - GALÃO 3,600 ML	Galão	50	R\$ 84,08	R\$ 4.204,00
	Fundo preparador para paredes 18 litros incolor	Unidade	60	R\$ 126,37	R\$ 7.582,20
	LAMINA FACA 25,4 MM	Unidade	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM AREIA - LATA 18 L	Unidade	600	R\$ 152,25	R\$ 91.350,00
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM BRANCO NEVE- LATA 18 L	Unidade	400	R\$ 147,99	R\$ 59.196,00

	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM ERVA DOCE- LATA 18 L	Unidade	400	R\$ 375,01	R\$ 150.004,00
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM GELO - 18 L	Unidade	600	R\$ 147,11	R\$ 88.266,00
	LATEX ACRÍLICO FOSCO PREMIUM PALHA- LATA 18 L	Unidade	400	R\$ 373,42	R\$ 149.368,00
	LIMA REDONDA 5/32	Unidade	300	R\$ 18,36	R\$ 5.508,00
	LIXA FERRO 100	Unidade	900	R\$ 1,27	R\$ 1.143,00
	LIXA PARA MASSA 100	Unidade	900	R\$ 1,59	R\$ 1.431,00
	LIXA PARA MASSA 150	Unidade	120	R\$ 1,38	R\$ 165,60
	LIXA PARA MASSA 80	Unidade	900	R\$ 1,99	R\$ 1.791,00
	MALHA 15X15X4,2MM PAINEL 2.00X3.00	Unidade	150	R\$ 104,73	R\$ 15.709,50
	MASSA ACRÍLICA LATA 18L	Unidade	100	R\$ 148,80	R\$ 14.880,00
	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13MM	Unidade	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
	PINCEL 1 1/2"	Unidade	300	R\$ 17,68	R\$ 5.304,00
	PINCEL 1/2"	Unidade	120	R\$ 3,96	R\$ 475,20

	PINCEL 2"	Unidade	300	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,50X8 : PNEU EM BORRACHA COM CÂMERA DE AR E ARO REFORÇADO	Unidade	24	R\$ 51,69	R\$ 1.240,56
	PREGO 12 X 12, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	120	R\$ 20,38	R\$ 2.445,60
	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	200	R\$ 27,94	R\$ 5.588,00
	PREGO 16 X 24, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	200	R\$ 19,58	R\$ 3.916,00
	PREGO 17X 21, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	200	R\$ 16,41	R\$ 3.282,00
	PREGO 20X 30, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	200	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
	PREGO 22X 42, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	200	R\$ 19,74	R\$ 3.948,00
	PREGO 26X 72, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	200	R\$ 19,14	R\$ 3.828,00
	PREGO 26X 84, COM CABEÇA - PACOTE COM 1KG	Unidade	2000	R\$ 30,77	R\$ 61.540,00
	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 2550, ORIGINAL	Unidade	200	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
	ROLO DE LÃ 09 CM	Unidade	1200	R\$ 7,87	R\$ 9.444,00
	ROLO DE LÃ 23 COM CABO	Unidade	1000	R\$ 26,04	R\$ 26.040,00

	SEDE DE VALVULA HIDRA MAX	Unidade	60	R\$ 23,02	R\$ 1.381,20
	SELADOR ACRÍLICO LATA 18 L	Unidade	400	R\$ 89,34	R\$ 35.736,00
	THINER - LATA DE 5 LITROS	Unidade	240	R\$ 64,36	R\$ 15.446,40
	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS	Milheiro	90	R\$ 884,91	R\$ 79.641,90
	TIJOLO COMUM COM CAVA	Milheiro	90	R\$ 685,35	R\$ 61.681,50
	Tinta automotiva alumínio opalescente galão 3,600ml	Galão	12	R\$ 163,53	R\$ 1.962,36
	TINTA ESMALTE BRILHANTE AMARELO - GALÃO 3,600ML	Unidade	120	R\$ 118,33	R\$ 14.199,60
	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO - GALÃO 3,600ML - A BASE DE ÁGUA	Unidade	400	R\$ 101,38	R\$ 40.552,00
	TINTA ESMALTE BRILHANTE GRAFITE ESCURO - GALÃO 3,600ML - A BASE DE ÁGUA	Unidade	200	R\$ 100,27	R\$ 20.054,00
	TINTA ESMALTE BRILHANTE VERDE COLONIAL- GALÃO 3,600ML	Unidade	200	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
	TINTA ESMALTE BRILHANTE VERMELHO BOMBEIRO - GALÃO 3,600ML - A BASE DE ÁGUA	Unidade	60	R\$ 64,57	R\$ 3.874,20
	TINTA PISO LATA 18 LITROS AMARELO PREMIUM	Unidade	200	R\$ 167,31	R\$ 33.462,00

TINTA PISO LATA 18 LITROS AZUL PREMIUM	Unidade	200	R\$ 242,23	R\$ 48.446,00
TINTA PISO LATA 18 LITROS CINZA ESCURO PREMIUM	Unidade	250	R\$ 120,75	R\$ 30.187,50
TINTA PISO LATA 18 LITROS CONCRETO	Unidade	300	R\$ 345,24	R\$ 103.572,00
TINTA PISO LATA 18 LITROS VERDE PREMIUM	Unidade	200	R\$ 125,70	R\$ 25.140,00
TRELIÇA H12 BARRA COM 12 METROS	Barra	90	R\$ 119,06	R\$ 10.715,40
VASSOURA PALHETA FIXA COM CABO 22 DENTES, CABO DE 120 CM EM MADEIRA	Unidade	500	R\$ 25,09	R\$ 12.545,00
VASSOURÃO INDUSTRIAL COM CABO	Unidade	200	R\$ 25,01	R\$ 5.002,00
Valor total da contratação				R\$ 1.721.158,32

8 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto será realizada por meio de Pregão Eletrônico na modalidade de Ata de Registro de preços, onde os fornecedores selecionados deverão fornecer os itens de acordo com a demanda da Secretaria de Obras, e entregar dentro do prazo estipulado pela Prefeitura. O fornecimento será acompanhado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, que assegurará o cumprimento das condições contratuais e especificações acordadas.

8.2 – O prazo de entrega será de até 20 dias, após o envio da Autorização de fornecimento.

8.3 – A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Contratado), no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolpho Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa DETENTORA DO CONTRATO.**

8.4 – A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e após restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

8.5 – Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

8.6 – Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

8.7 – Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação.

8.8 – Atender ao prazo de entrega estipulado.

8.9 – Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.10 – Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

8.11 – O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

8.12 – No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em

conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

8.13 – Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Setor de Administração de Materiais, Licitação e Contratos. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Polícia Civil, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

8.14 – Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite da CONTRATANTE.

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com o instrumento firmado;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 – Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

9.5 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

9.6 – Aplicar à Detentora da Ata as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

9.7 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.9 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

9.10 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 – Fornecer o(s) material(is) da forma solicitada, conforme especificações;

10.2 – Entregar o(s) material(is) rigorosamente em conformidade com todas as condições locais e prazos estipulados;

10.3 – Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do equipamento e acessórios, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

10.4 – Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega do equipamento e acessórios;

10.5 – Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 – Oferecer de garantia de 01(um) ano no Brasil;

10.7 – Oferecer nota fiscal;

10.8 – A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo e entregar o objeto de acordo com o solicitado, de qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

10.9 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

10.10 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 – A **PREFEITURA** pagará o preço registrado ou contratado, à vista, na forma prevista no edital, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas, a(s) empresa(s) contratada(s) da seguinte forma:

11.1.1 – O(s) pagamento(s), será(ão) efetuado(s) em até 10 (dez) dias contados da emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços, reputando-se essa quitação como pagamento à vista.

11.1.2 – Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

11.1.3 – A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que

corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto ou serviço a ser contratado.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a fornecer o(s) material(is) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, conforme solicitação do setor competente.

13.2 – O objeto será recebido provisoriamente para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA**, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**

13.3 – Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

13.4 – Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

13.5 – O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

13.6 – A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

13.7 – O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

GESTOR DO CONTRATO: Angelo Vicente Bissoli, CPF: 257.541.628-04, cargo Encarregado de Obras e Vias Urbanas.

FISCAIS DO CONTRATO: Camilo Antônio de Francisco, CPF: 287.744.718-99, cargo Coordenador de Obras e Construção Civil.

14 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **1 (um) ano**, dando-se a formalização nos termos da Lei vigente, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da contratante.

15 – DAS SANÇÕES

20.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

17 - Requisitos para Contratação

17.1 - A empresa(s) especializada(s) devem ser do ramo e fornecer os itens solicitados conforme especificações neste Termo de Referência.

17.2 Os itens solicitados devem ser entregues com **embalagem adequada** para evitar danos durante o transporte, com identificação clara e visível do produto.

17.3 O fornecedor deverá garantir a **qualidade e integridade** dos itens por um período mínimo de 12 meses após a entrega. Caso seja constatado defeito, o fornecedor se compromete a realizar a substituição do item defeituoso sem custos adicionais.

18 - Modelo de Execução do Objeto

19.1 - A execução do objeto será realizada com base na Ata de Registro de Preços, onde os fornecedores selecionados fornecerão os materiais conforme demanda e dentro do prazo estipulado pela Prefeitura. O fornecimento será acompanhado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, que assegurará o cumprimento das condições contratuais e especificações acordadas.

19 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 - A seleção do fornecedor será feita por meio do processo licitatório do tipo Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021. O fornecedor será escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Proposta de Preço: O fornecedor selecionado será aquele que apresentar o menor preço à Administração Pública, desde que atenda a todos os requisitos editalícios exigidos.

2. Qualificação Técnica: A qualificação técnica será comprovada por meio de atestado/certidão emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

3. Conformidade com o Termo de Referência: O fornecedor deverá atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo a

entrega no prazo e a qualidade dos materiais.

20 – GARANTIA

20.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do consumidor).

21. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria de Obras justifica a aquisição de materiais de construção como essenciais para o andamento das atividades de manutenção do município. A solicitação está fundamentada nas projeções de consumo de materiais utilizados nos anos anteriores, considerando uma estimativa de quantidade para o período de um ano. Essa estimativa foi elaborada com base nas necessidades da Secretaria, utilizando a expertise das equipes de manutenção e apoiando-se nos quantitativos históricos de consumo, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

22 – DO FORO

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Brotas–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DA ATA.



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Vicente Bissoli, ENC.OBRAS E VIAS URB**, em 06/06/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0217746** e o código CRC **28345437**.

